



SINDEPO/MT - SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA - MT
CNPJ: 33.709.056/0001-79
Email: sindepo@amdepol.org



AMDEPOL-ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE DELEGADOS DE POLÍCIA
CNPJ - 15.037.724/0001-87
R. Osasco n°. 20 CPA I Morada da Serra
Email: amdepol@amdepol.org
Cep: 78055-190 Fone 3641-3175 Fax: 3641-3179

EDITAL PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSIDERANDO a proposta da Federação dos Delegados de Polícia do Brasil, que sugeriu que os Sindicatos dos Delegados das Polícias Cíveis da Federação fomentassem um processo democrático de formação de lista tríplice para escolha do Delegado Geral pelos Governadores dos Estados, buscando o fortalecimento institucional;

CONSIDERANDO a previsão legal do art. 11 e seus parágrafos da LC 407/10, que prevê a possibilidade de formação de lista tríplice através de votos dos Delegados de Polícia;

CONSIDERANDO que já foi realizado o processo de formação da lista tríplice para o biênio 2015/2016 e que em dezembro do corrente ano se encerrará o presente mandato;

CONSIDERANDO a decisão da Assembléia Geral dos Delegados de Polícia, ocorrida no dia 18/10/2016, a qual deliberou e decidiu pela formação da lista tríplice mediante voto secreto dos Delegados de Polícia da ativa;

CONSIDERANDO a formação da Comissão Eleitoral em Assembléia, composta pelos Delegados de Polícia: Valter Furtado Filho, Eduardo Augusto de Paula Botelho, Juliana Chiquito Palhares, Rodrigo Azem Buchdid e Guilherme de Carvalho Bertoli, bem como pelo advogado Geraldo Carlos de Oliveira, OAB/MT 4032;

A Comissão eleitoral com a finalidade de regulamentar o pleito eleitoral para a formação da lista tríplice, resolve:

DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º. Foi eleito como Presidente da Comissão Eleitoral, o Delegado de Polícia Valter Furtado Filho, e como Vice-Presidente, o Delegado de Polícia Eduardo

[Handwritten signatures in blue ink]



SINDEPO/MT - SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA - MT
CNPJ: 33.709.056/0001-79
Email: sindepo@amdepol.org

AMDEPOL-ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE DELEGADOS DE POLÍCIA
CNPJ - 15.037.724/0001-87
R. Osasco n°. 20 CPA I Morada da Serra
Email: amdepol@amdepol.org
Cep: 78055-190 Fone 3641-3175 Fax: 3641-3179



Augusto de Paula Botelho.

DA ELEGIBILIDADE ATIVA E PASSIVA

Art. 2°. Poderá se candidatar ao cargo de Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil, os Delegados de Polícia da ativa, Classe Especial, maiores de 35 (trinta e cinco) anos de idade, devendo satisfazer os seguintes requisitos, cumulativamente:

§1°. Ausência de condenação criminal transitada em julgado e por improbidade administrativa por sentença irrecorrível nos últimos 05 (cinco) anos;

§2°. Os candidatos deverão no ato do registro da candidatura apresentar declaração a ser preenchida conforme modelo fornecido pelo Sindepo de que atende os requisitos previstos no caput e no §1°;

§3°. A Comissão Eleitoral homologará as candidaturas no primeiro dia útil após o término do prazo para a efetivação da inscrição.

Art. 3°. Tem capacidade para ser eleitor todo Delegado de Polícia da ativa, independentemente de classe ou tempo de serviço.

ORGANIZAÇÃO ELEITORAL

Art. 4°. A formação da lista tríplice dar-se-á mediante voto secreto em meio eletrônico, seguro e auditável, ou em urnas distribuídas nas Delegacias Regionais do Interior e na sede do Sindepo, em caso de impossibilidade técnica do meio eletrônico.

Art. 5°. A contagem e recontagem dos votos se darão com ampla divulgação classista.

Art. 6°. A divulgação do resultado da votação dar-se-á em ordem decrescente.

DOS RECURSOS

Art. 7°. O prazo para interposição de recurso de indeferimento do registro de candidatura será de 5 (cinco) dias.

Art. 8°. O prazo para interposição de recurso de impugnação da contagem dos votos dar-se-á em até 03 (três) dias após a eleição.

Art. 9°. Encerrados os prazos recursais a que se referem os arts. 7° e 8°, a Comissão Eleitoral decidirá em até 02 (dois) dias úteis.



SINDEPO/MT - SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA - MT
CNPJ: 33.709.056/0001-79
Email: sindepo@amdepol.org

AMDEPOL-ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE DELEGADOS DE POLÍCIA
CNPJ - 15.037.724/0001-87
R. Osasco n°. 20 CPA I Morada da Serra
Email: amdepol@amdepol.org
Cep: 78055-190 Fone 3641-3175 Fax: 3641-3179



DO PLEITO

Art. 10°. Os registros das candidaturas se iniciam na data deste presente Edital e deverão ser apresentados até a data de 07 de novembro de 2016, na sede do SINDEPO, das 08h00 às 18h00.

Art. 11. Os registros dos programas de gestão dos candidatos deverão ser apresentados até a data de 10 de novembro de 2016, na sede do SINDEPO, das 08h00 às 18h00.

§ Único: A não apresentação dos programas de gestão dos candidatos inscritos tornar-se-á sem efeito os respectivos registros.

Art. 12. Será realizado uma reunião na sede do Sindepo com todos os candidatos no dia 10 de novembro de 2016, às 14h00.

Art. 13. A eleição realizar-se-á na data de 1° de dezembro de 2016, das 08h00 às 17h00.

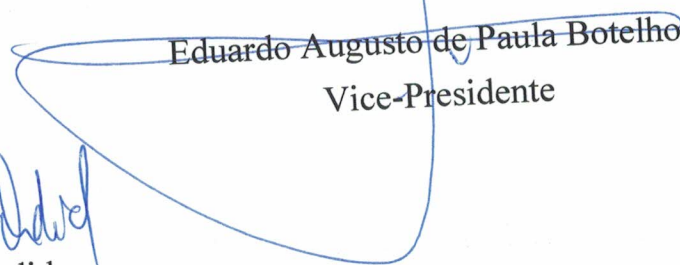
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

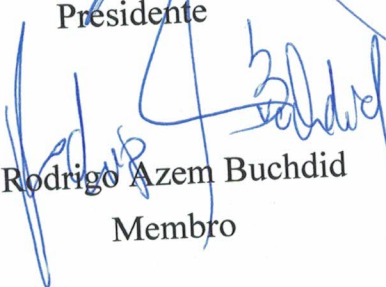
Art. 14. A apresentação ao Governador do Estado, da lista tríplice, dar-se-á em até 05 (cinco) dias após o resultado das eleições.

Art. 15. Os casos omissos por esse edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2016.


Valter Furtado Filho
Presidente


Eduardo Augusto de Paula Botelho
Vice-Presidente


Rodrigo Azem Buchdid
Membro